

Aprovada em 20/01/97

**ACTA DA REUNIÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA,
REALIZADA NO DIA
TREZE DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE**

No dia treze de Janeiro de mil novecentos e noventa e sete, na sala das sessões dos Paços do Município, realizou a Câmara Municipal de Coimbra uma reunião ordinária a que presidiu o Excelentíssimo Senhor Presidente Manuel Augusto Soares Machado e em que participaram os Excelentíssimos Vereadores Senhores Henrique José Lopes Fernandes, Maria Teresa Alegre de Melo Duarte Portugal, João António Faustino da Silva, Alexandre José dos Reis Leitão, Victor Manuel Carvalho dos Santos, Vasco Jorge Antunes da Cunha, Fernando Eurico de Amorim Pinto Cortez de Almeida e João Manuel Casaleiro Carvalho Costa.

Secretariou a reunião o Director do Departamento de Administração Geral, Dr. Rui Hamilton Pires Martins, coadjuvado pelo Chefe de Secção, Maria Licinia Serrano.

A ordem de trabalhos para esta reunião era a seguinte:

I - ADMINISTRAÇÃO GERAL

1. ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 06 DE JANEIRO DE 1997

II - FINANÇAS

1. SITUAÇÃO FINANCEIRA
2. AQUISIÇÃO DE 3 VIATURAS DE CABINA DUPLA E CAIXA ABERTA - PROCEDIMENTO POR NEGOCIAÇÃO Nº 5/96
3. AQUISIÇÃO ATÉ 5 VIATURAS LIGEIRAS TODO-O-TERRENO - PROCEDIMENTO POR NEGOCIAÇÃO Nº 4/96

III - JURÍDICO

1. ANTÓNIO JOSÉ PORTELA COSTA GOUVEIA - DESISTÊNCIA DE RECURSO CONTENCIOSO - RECTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO

IV - PLANEAMENTO

1. PLANO DE URBANIZAÇÃO DE LORDEMÃO

V - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

1. J. CARDOSO & IRMÃO, LIMITADA - REMODELAÇÃO DE UM IMÓVEL NA COURAÇA DE LISBOA - REGTº 42338/96
2. SÉRGIO MANUEL DOMINGUES LEAL - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO EM S. MARTINHO DO BISPO - REGTº 27996/96
3. GARAGEM 5, LIMITADA (FERNANDO EUGÉNIO PÁDUA SIMÕES) - LEGALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE UMA OFICINA DE REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS E ESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA RUA NICOLAU CHANTERENNE - REGTº 29806/96
4. ANTÓNIO CARVALHO - DEMOLIÇÃO DE IMÓVEL EM VILARINHO, BRASFEMES - REGTº 35182/96
5. MANUEL MARTINHO DIAS DE ALMEIDA SANTOS E OUTRA - CONSTRUÇÃO DE IMÓVEL EM VENDAS DE CEIRA - REGTº 29353/96
6. CARLOS JORGE PEDROSA GONÇALVES - LOTEAMENTO DE UM TERRENO SITO NA CASA BRANCA - REGTº 34556/96
7. FERBRITAS - PEDIDO DE CARTOGRAFIA E PLANEAMENTO

VI - OBRAS MUNICIPAIS

1. PROTOCOLO DE ACORDO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE CERNACHE - ALTERAÇÃO
2. PROTOCOLO DE ACORDO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EM JUNTAS DE FREGUESIA - INVESTIMENTOS REALIZADOS:
 - a) Almedina
 - b) Antuzede
 - c) Botão
 - d) Cernache
 - e) Eiras
 - f) Santo António dos Olivais
 - g) S. Silvestre
 - h) Torre de Vilela
 - i) Trouxemil
3. BIBLIOTECA MUNICIPAL DE COIMBRA - RECEPÇÃO DEFINITIVA PARCIAL DA EMPREITADA
4. PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS E PASSEIOS EM CALÇADA - ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA
5. CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS - TAPETES BETUMINOSOS A QUENTE NO CONCELHO - CONSIGNAÇÃO DA EMPREITADA
6. PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA NACIONAL Nº 341, DA ANTIGA ESTRADA NACIONAL Nº 1 AOS COVÕES - SANTA CLARA - RECEPÇÃO DEFINITIVA DA OBRA

7. RECTIFICAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL 537-2 - ADÉMIA/EIRAS - ALTERAÇÃO AO PROJECTO DE INFRAESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
8. CONSTRUÇÃO DO CAMINHO DO APEADEIRO - TORRE DE VILELA - RECEPÇÃO DEFINITIVA DA OBRA
9. ALARGAMENTO DOS PASSEIOS DA RUA DA SOFIA - RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA
10. JUNTA DE FREGUESIA DE SANTO ANTÓNIO DOS OLIVAIS - CRUZAMENTO DA RUA INFANTA D. MARIA COM A RUA CAROLINA MICHAELIS - ALTERAÇÃO DE TRÁNSITO

VII - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1. RECTIFICAÇÃO DA ESTRADA DE VALE FIGUEIRAS/INGOTE - MUROS DE VEDAÇÃO, PORTÃO E SERVENTIA ÀS HABITAÇÕES SITAS NAS PARCELAS 10-A E 10-B - ABERTURA DE PROPOSTAS
2. URBANIZAÇÃO DO CABEÇO DO CALVÁRIO - HIPOTECA DO LOTE Nº 21 DE ANTÓNIO SOUSA RIBEIRO DOS SANTOS
3. CONSTRUÇÃO DE 28 HABITAÇÕES PARA ARRENDAMENTO NO BAIRRO DA CONCHADA - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA EMPREITADA

VIII - CULTURA, TURISMO E ESPAÇOS VERDES

1. ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA/ORGANISMO AUTÓNOMO DE FUTEBOL - CEDÊNCIA DO AUTOCARRO CIDADE DE COIMBRA
2. GRUPO VOCAL AD-LIBITUM - PARTICIPAÇÃO NO "FESTIVAL 500 - SHARING THE VOICES"

IX - DESPORTO

1. DECLARAÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA:
 - a) Clube Náutico Académico de Coimbra
 - b) Instituto de Karaté de Coimbra

X - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

1. LOGOTIPO DOS SMTUC

XI - ASSUNTOS DIVERSOS

1. PUBLICAÇÃO DE DELIBERAÇÕES MUNICIPAIS

XII - ORGÃOS DA AUTARQUIA

1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE
2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES

Às quinze horas e trinta minutos o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, após o que a Câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificada a falta dos Srs. Vereadores Jorge Lemos por se encontrar doente e Carlos Viana que não pôde comparecer por motivos profissionais.

Seguidamente passou-se à análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos:

PONTO I - ADMINISTRAÇÃO GERAL

I.1. ACTA DA REUNIÃO DE 06/01/97

Deliberação nº 5742/97:

Aprovar a acta da reunião do dia seis de Janeiro de mil novecentos e noventa e sete.
Deliberação tomada por unanimidade.

PONTO II - ECONOMIA E FINANÇAS

II.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA

Foi presente o balancete referente ao dia dez de Janeiro de mil novecentos e noventa e sete, pelo qual a Câmara tomou conhecimento que o total de disponibilidades desta Câmara é de trezentos e quarenta e dois milhões oitocentos e cinquenta e quatro mil duzentos e três escudos e trinta centavos, sendo o total de Movimentos de Tesouraria de trezentos e sessenta e dois milhões trezentos e dezoito mil seiscentos e trinta e três escudos e quarenta centavos.

II.2. AQUISIÇÃO DE 3 VIATURAS DE CABINA DUPLA E CAIXA ABERTA - PROCEDIMENTO POR NEGOCIAÇÃO Nº 5/96

Para este assunto o Executivo deliberou, nos termos da informação número quatro/noventa e sete da Divisão de Aprovisionamento:

Deliberação nº 5743/97:

- Seleccionar os candidatos CARIC - Comercial Automobilística da Região Centro, Limitada, Barreiros & Vilas, Limitada e Castro & Castanheira, Limitada.
 - Excluir o candidato Ferreira Morais & Morais, Limitada.
- Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.3. AQUISIÇÃO ATÉ 5 VIATURAS LIGEIRAS TODO-O-TERRENO - PROCEDIMENTO POR NEGOCIAÇÃO Nº 4/96

Sobre o assunto acima referenciado e com base na informação número três/noventa e sete da Divisão de Aprovisionamento, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5744/97:

- Excluir os pedidos de participação das negociações de Garagem S. José, Limitada e Ferreira Morais & Morais, Limitada.
 - Realizar novo Procedimento por Negociação (com publicação prévia de anúncio), mantendo-se as restantes condições do procedimento anterior, nomeadamente a constituição das Comissões de Verificação dos Pedidos de Participação e de Negociação, bem como o caderno de encargos e programa de procedimento.
- Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO III - JURÍDICO

III.1. ANTÓNIO JOSÉ PORTELA COSTA GOUVEIA - DESISTÊNCIA DE RECURSO CONTENCIOSO - RECTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO

Para este assunto foi elaborada pelo Director do Departamento Jurídico a informação número oito/noventa e sete, cujo teor é o seguinte:

"A propósito do assunto referido em epígrafe e que, precedendo proposta deste Departamento motivou deliberação do Executivo Municipal na sua reunião de seis do corrente mês, constata-se ter sido cometido um pequeno lapso, o denominado "lapsus linguae". Com efeito, escreveu-se "renunciar a qualquer hipotética deliberação a que eventualmente...daquele munícipe" quando o que se pretendia dizer, e que, aliás, facilmente se tira do contexto, era "renunciar...hipotética indemnização..."

Assim, há que proceder à simples rectificação do texto da deliberação acima referida, por forma a que a sua redacção passe a ser a seguinte:

"renunciar a qualquer hipotética indemnização a que eventualmente tenha direito, decorrente da actuação jurisdicional daquele munícipe.

Do lapso nos penitenciamos."

O Executivo deliberou:

Deliberação nº 5745/97:

Aprovar a proposta constante da informação do Director do Departamento Jurídico acima transcrita, rectificando assim a deliberação tomada sobre este assunto em seis de Janeiro de noventa e sete.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IV - PLANEAMENTO

IV.1. PLANO DE URBANIZAÇÃO DE LORDEMÃO

Sobre o processo acima identificado a Divisão de Planeamento Estratégico elaborou o seguinte parecer técnico, ao pedido de apreciação da nova versão do "Plano de Urbanização de Lordemão", na sequência da deliberação da Câmara nº 3651/96:

1- Identificação da pretensão

Pedido de apreciação de nova versão do "Plano de Urbanização de Lordemão" na sequência da deliberação da CMC nº 3651/96 de 05.02.

2- Antecedentes

SA
2.1- Regtº 31298 de 13.09.93 - Loteamento de um terreno na Quinta Grande em nome de Sacramento Mota,

Deliberação nº 967/94 de 08.08:

- Indeferir o pedido de licença de loteamento;
- Notificar os proprietários da disponibilidade da Câmara Municipal autorizar a ocupação de áreas em Reserva de Urbanização nos termos do nº 2 do artº 47º do Plano de Director Municipal, para o que os Serviços Municipais (Assessoria de Planeamento do Território, Divisão de Planos, Departamento de Administração Urbanística e Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra) darão a necessária cooperação.

2.2- Regtº 42910 de 15.12.94 - requerimento subscrito por:

-Sacramento Mota, SA;

- Agimpol - Imobiliária Pombalense, Lda;

- Carlos Alberto de Castilho Martins Penha e Irmãos;

- Albertino Lopes Guapo.

solicitando a execução do Plano de Pormenor e afirmando disponibilidade para pagar as despesas inerentes ao estudo.

Deliberação nº 1592/95 de 16.01:

- Aprovar as orientações preconizadas pelos serviços técnicos para a 1ª fase do Plano de Pormenor a desenvolver pelos requerentes a saber:

- área a abranger pelo estudo: a identificada em planta;

- escala um para cinco mil;

- estudo de análise biofísica que delimite as zonas verdes edificáveis, respeitando a área de equipamento prevista no Plano Director Municipal;

- estrutura viária e zonamento (1ª aproximação);

- estudo global do investimento a cargo do promotor que deverá incluir a realização de infraestruturas gerais de circulação, água e saneamento.

- análise do impacto paisagístico.

Quanto à 2ª fase, deverá ser objecto de reformulação, devendo a Divisão de Planos e a Assessoria de Planeamento apresentar novo estudo para ser novamente apreciado pelo Executivo

2.3- Regtº 34599 de 08.11.95 - Plano de Urbanização de Lordemão - elaborado pelo Arqtº José Maria Caldeira Cabral - Associados, Lda na sequência da deliberação 1592/95 de 16.01.

Deliberação nº 3651/96 de 05.02.96

- Emitir parecer desfavorável à solução proposta por:

- não assegurar uma estrutura verde contínua;

- conter uma indefinição na articulação com a rede viária existente e proposta;

- não estudar convenientemente as necessidades de equipamento e a sua localização;

- conter índices superiores aos previstos no Plano Director Municipal;

- conter uma ocupação habitacional claramente excessiva.

Dar conhecimento aos interessados do parecer técnico tendo em vista a reformulação da solução apresentada.

- Considera viável a reformulação da solução de acordo com um desenho anexo e disposições regulamentares seguintes:

- E (zonas de equipamento) - conforme artº 41º do PDM;

- V2 (zonas verdes de protecção) - conforme artº 40º do PDM;

- VI (zonas verdes de uso público) - conforme artº 39º do PDM;

- F (zonas florestais) - conforme artº 53º do PDM;

- RI.3 (zonas residenciais) - conforme artº 33º do PDM;

- Ro (idêntico à zona residencial núcleo:

- Tipologia - moradia unifamiliar com núcleos/praças e equipamentos de expressão mais urbana localizados próximo de VI (zonas verdes de uso público);

- Índice: menor ou igual a 0,35;

- Fogos/hectare: 12 a 18.

3- Parecer sobre a proposta apresentada

3.1- Sobre a solução urbanística (estruturas: verde, viária e equipamento)

De um modo geral dá resposta às questões que estiveram na base de emissão de parecer desfavorável à proposta anterior.

Contudo há alguns aspectos que importa referir:

- Continuam a não estarem convenientemente estudadas as necessidades de equipamento e a sua localização;

- A rede viária não está convenientemente estudada ao nível dos seus perfis longitudinais (muitas vias apresentam inclinações não admissíveis), bem como deverão ser revistas as inserções das vias V4 e V? (ligação da VI com Vo) com a rede viária existente;

- A obstrução do vale da zona V2A por edificação habitacional não é admissível.

Parte desta zona deverá constituir-se como zona verde de apoio a lotes, incluindo equipamentos desportivos, comerciais e turísticos de exploração pública ou privada, desde que complementares da utilização do espaço verde e que não obstruam a linha de drenagem natural.

3.2- Sobre o dimensionamento da ocupação proposta:

A ocupação proposta prevê:

- uma área bruta de construção total de 459.691 m² assim distribuída:
 - 286.206 m² em Ro
 - 52.670 m² em R1.3
 - 106.601 m² em E
 - 5.096 m² em VI
 - 676 m² em EVI
 - 8.442 m² em V2.
- cerca de 1900 fogos.

As áreas brutas de construção, com excepção da proposta para E muito (excessiva) e nº de fogos, consideram-se aceitáveis e dentro dos parâmetros fornecidos na viabilidade.

3.3- Sobre o Regulamento

Considera-se que deverá de uma forma geral ser clarificado e simplificado para uma maior operacionalidade de aplicação.

Neste sentido sugere-se que o:

Artº 1 - Aplicabilidade - se referencie apenas à planta de zonamento.

Artº 2 - Definição de parâmetros - se restrinja apenas à definição dos parâmetros aplicáveis à gestão do Plano, devendo definir a área bruta de construção;

Artº 3 - Características fundamentais das classes de território - seja clarificado e relacionado com o artº 2, eliminando o que poderão ser disposições acessórias;

Artº 5 - Perfis transversais: sejam adoptados os seguintes:

VI - 5+ 2.5 + 7 + 2.5

V2 - 3.0 + 2.5 + 7 + 2.5 + 3.0

V3 - 5.0 (passeio) + 24.0 (Zona Verde) + 2.5 (berma) + 7 (faixa de rodagem + 2.5 + 24.0 + 5.0)

V4 e V5 - 2 + 2.5 + 6.5 + 2.5 + 2

Artº 6 - Deverá ser melhor explicitado e justificado a utilização do índice de utilização igual a 0,31, que se nos afigure errado.

3.4 - Sobre as infraestruturas de água e saneamento

Deverá ser considerado o parecer que vier a ser emitido pelo SMASC, consultado através do ofício nº 19965 de 11.12.96.

3.5 - Sobre o estudo global do investimento

Considera-se ser necessário esclarecer quais as infraestruturas contabilizadas no estudo.

4- Conclusão

Considera-se que o Plano poderá prosseguir para a 2ª fase da sua elaboração na escala 1/2000, o que implicará obviamente uma aproximação ao tecido urbano desde que corrigidos os aspectos referenciados no nº3 e estruturando/articulando entre si as diversas zonas.

Deverá igualmente, nesta 2ª fase ser apresentado pelos promotores, garantia de execução das infraestruturas gerais, nomeadamente as que vierem exigidas pelos SMASC e as vias assinaladas no desenho em anexo."

Pelo Eng. Jorge Carvalho da Assessoria de Planeamento e Ordenamento do Território foi feita uma breve esplanção do processo em causa, após o que o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5746/97:

Aprovar a proposta constante do parecer da Divisão de Planeamento Estratégico acima transcrita.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO V - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

V.1. J. CARDOSO & IRMÃO, LIMITADA - REMODELAÇÃO DE UM IMÓVEL NA COURAÇA DE LISBOA - REGTº 42338/96

Para o processo acima identificado e relativo ao projecto de remodelação de um prédio na Couraça de Lisboa, e considerando o que é informado pelos serviços técnicos respectivos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5747/97:

Deferir o projecto de arquitectura ao abrigo do previsto no Ponto 2 do artº 37º do Regulamento do Plano Director Municipal.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.2. SÉRGIO MANUEL DOMINGUES LEAL - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO EM S. MARTINHO DO BISPO - REGTº 27996/96

Para o processo acima identificado, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5748/97:

- Aprovar a planta cadastral anexa à informação número quinhentos e quarenta/noventa e seis da Divisão de Solos e relativa à cedência de uma parcela de terreno com a área de setenta e oito metros quadrados destinada a integrar no domínio público, devendo apresentar, no prazo de sessenta dias, prova documental em como o averbamento da referida área foi requerido na Conservatória do Registo Predial.

- Aprovar o pedido de licenciamento nos termos da informação número trinta e quatro/noventa e sete da Divisão de Gestão Urbanística Sul.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.3. GARAGEM 5, LIMITADA (FERNANDO EUGÉNIO PÁDUA SIMÕES) - LEGALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE UMA OFICINA DE REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS E ESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA RUA NICOLAU CHANTERENNE - REGTº 29806/96

Respeita o presente processo à legalização da instalação e funcionamento de uma oficina do ramo automóvel, em sete garagens construídas num pátio com acesso a partir da Rua Nicolau Chanterenne.

É o seguinte o parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística produzido em nove de Janeiro de noventa e sete sobre o processo em causa:

"1 - Efectivamente é razoável avaliar que o número de veículos que seria possível estacionar no local (área coberta mais área livre adjacente) deverá variar entre seis e nove, número inferior ao necessário por via do Regulamento do Plano Director Municipal, ou seja, dezasseis lugares (ou dez na hipótese mais favorável de não contabilizar a cave destinada a arrumos).

Deste modo, proponho que a Câmara Municipal delibere indeferir o pedido de legalização das instalações oficinais existentes nos termos e pelas razões indicadas na parte final do Ponto A do presente parecer subscrito pela Chefe de Divisão, Enga. Maria José Pimentel, notificando o requerente da decisão municipal para os efeitos previstos no artº 100º do Código do Procedimento Administrativo.

2 - Em complemento, cumpre-me levar ao conhecimento superior os factos e os aspectos referenciados nos Pontos B e C do referido parecer, devendo relevar que existem outras situações ilegais que justificam alteração municipal, oportunamente."

O Executivo deliberou:

Deliberação nº 5749/97:

Indeferir o pedido de legalização nos termos propostos pelo Director do Departamento de Administração Urbanística, devendo os serviços proceder em conformidade com o mesmo.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.4. ANTÓNIO CARVALHO - DEMOLIÇÃO DE IMÓVEL EM VILARINHO, BRASFEMES - REGTº 35182/96

É o seguinte o parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística elaborado em nove de Janeiro de noventa e sete, para o processo acima identificado:

"1 - Efectivamente a na hora marcada para o início da execução prática das deliberações municipais nºs 4006/96, e 5378/96, respectivamente datadas de um de Abril de noventa e seis e de vinte e cinco de Novembro de noventa e seis, foi possível constatar, na presença de testemunhas, que o município tomara a iniciativa de iniciar a demolição da obra em situação ilegal.

No diálogo que tive oportunidade de encetar com o município, foi possível esclarecer cabalmente as anteriores iniciativas municipais, o âmbito da respectiva actuação, tendo explicado ao município que iria ser dado conhecimento à Câmara Municipal de Coimbra dos factos, com a proposta de que se fixasse o prazo máximo de trinta dias, para o município concluir todo o trabalho se necessário.

Após um período inicial de algum nervosismo por parte do município, o diálogo decorreu em tom calmo, devendo realçar-se a atitude específica e correcta do Sr. António Carvalho.

2 - Proposta: Deste modo, proponho que seja dado conhecimento à Câmara Municipal dos factos descritos, com a solicitação de que seja concedido um prazo máximo de trinta dias para o Sr. António Carvalho concluir a demolição, com a medida cautelar de se acompanhar a evolução da mesma semanalmente, através da Fiscalização do Departamento de Administração Urbanística."

O Executivo deliberou:

Deliberação nº 5750/97:

Aprovar a metodologia proposta pelo Director do Departamento de Administração Urbanística, concedendo o prazo máximo de trinta dias para o Sr. António Carvalho concluir a demolição.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.5. MANUEL MARTINHO DIAS DE ALMEIDA SANTOS E OUTRA - CONSTRUÇÃO DE IMÓVEL EM VENDAS DE CEIRA - REGTº 29353/96

Face ao que é informado pelo Director do Departamento de Administração Urbanística em oito de Janeiro de noventa e sete, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5751/97:

Deferir o pedido de licenciamento da obra de construção pelo prazo de dois anos, ficando a licença de utilização condicionada à efectiva pavimentação do arruamento.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.6. CARLOS JORGE PEDROSA GONÇALVES - LOTEAMENTO DE UM TERRENO SITO NA CASA BRANCA - REGTº 34556/96

Atendendo a que por lapso dos serviços não foi distribuído o parecer técnico necessário à análise deste processo, o Executivo deliberou, por proposta do Sr. Presidente:

Deliberação nº 5752/97:

Agendar este processo para a próxima reunião desta Câmara Municipal.

Deliberação tomada por unanimidade.

V.7. FERBRITAS - PEDIDO DE CARTOGRAFIA E PLANEAMENTO

Solicita a Ferbritas, cartografia e placas municipais que envolvam a área de intervenção do projecto que estão a elaborar, no âmbito da prestação de assistência técnica à implementação do Metro de Superfície.

Nos termos da informação número oito/noventa e sete da Divisão de Solos e Projectos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5753/97:

Fornecer a cartografia solicitada nos termos propostos na já referida informação número oito/noventa e sete, aprovando as minutas do termo de responsabilidade e licença de utilização, que ficam apensas à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VI- OBRAS MUNICIPAIS

VI.1. PROTOCOLO DE ACORDO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE CERNACHE - ALTERAÇÃO

Para este assunto e com base na informação número seis/noventa e sete da Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia:

Deliberação nº 5754/97:

- Anular as seguintes obras:
 - Pavimentação da Estrada de ligação Casa Telhada/Bendafé - mil contos
 - pavimentação da ligação Cernache/Vila Nova - quinhentos contos.
 - Reforçar a acção "Construção do Centro Social/Sede da Junta" em mil e quinhentos contos.
- Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.2. PROTOCOLO DE ACORDO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EM JUNTAS DE FREGUESIA - INVESTIMENTOS REALIZADOS:

A) ALMEDINA

Para este assunto e com base na informação da Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5755/97:

Processar o valor das despesas de capital realizadas pela Junta de Freguesia de Almedina, no âmbito do protocolo celebrado entre esta Junta de Freguesia e a Câmara Municipal de Coimbra e assinado no dia doze de Dezembro do ano transacto, no total de um milhão oitocentos e quarenta e três mil escudos, correspondente a:

- Escadas da Ladeira do Seminário - sessenta e sete mil escudos
- Passeio da Ladeira do Seminário - quatrocentos e dezoito mil escudos
- Calçada do Largo dos Palácios Confusos/Rua da Ilha - quatrocentos e setenta e seis mil escudos
- Degraus das Escadas da Pedreira - duzentos e noventa e seis mil escudos
- Restauro do Muro da Rua da Alegria - quinhentos e dois mil escudos
- Arranjo do Gaveto entre a Sé Velha e a Rua do Norte - oitenta e quatro mil escudos.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

B) ANTUZEDE

Para este assunto e com base na informação da Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5756/97:

Processar o valor das despesas de capital realizadas pela Junta de Freguesia de Antuzede, no âmbito do protocolo celebrado entre esta Junta de Freguesia e a Câmara Municipal de Coimbra e assinado no dia dez de Julho do ano transacto, no total de dois milhões setecentos e oitenta e três mil escudos, correspondente a:

- Pavimentação de arruamentos na Póvoa do Pinheiro/reforço - quinhentos mil escudos
- Alargamento de rua e arranjos exteriores da Sede da Junta - dois milhões duzentos e oitenta e três mil escudos.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

C) BOTÃO

Para este assunto e com base na informação da Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5757/97:

Processar o valor das despesas de capital realizadas pela Junta de Freguesia de Botão, no âmbito do protocolo celebrado entre esta Junta de Freguesia e a Câmara Municipal de Coimbra e assinado no dia dez de Julho do ano transacto, no total de dois milhões e trezentos mil escudos, correspondente a:

- Pavimentação da Azinhaga do Rio/Paúl - quatrocentos mil escudos
- Pavimentação da Rua Dr. José Soares/Larçã - oitocentos mil escudos
- Pavimentação da Rua do Cabeço/Outeiro - setecentos mil escudos
- Drenagem e Regularização do Caminho do Lavadouro/Mata de S. Pedro - quatrocentos mil escudos.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

D) CERNACHE

Para este assunto e com base na informação da Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5758/97:

Processar o valor das despesas de capital realizadas pela Junta de Freguesia de Cernache, no âmbito do protocolo celebrado entre esta Junta de Freguesia e a Câmara Municipal de Coimbra e assinado no dia dez de Julho do ano transacto, no total de dois milhões e quinhentos mil escudos, correspondente a:

- Regularização de pisos diversos (conclusão) - duzentos mil escudos
- Obras no Cemitério (1ª parte) - quinhentos mil escudos
- Parque Infantil de Vila Nova - trezentos mil escudos
- Construção do Centro Social/Sede da Junta - um milhão e quinhentos mil escudos.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

E) EIRAS

Para este assunto e com base na informação da Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5759/97:

Processar o valor das despesas de capital realizadas pela Junta de Freguesia de Eiras, no âmbito do protocolo celebrado entre esta Junta de Freguesia e a Câmara Municipal de Coimbra e assinado no dia dez de Julho do ano transacto, no total de três milhões cento e cinquenta mil escudos, correspondente à pavimentação da Rua da Oureça.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

F) SANTO ANTÓNIO DOS OLIVAIS

Para este assunto e com base na informação da Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5760/97:

Processar o valor das despesas de capital realizadas pela Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais, no âmbito do protocolo celebrado entre esta Junta de Freguesia e a Câmara Municipal de Coimbra e assinado no dia dez de Julho do ano transacto, no total de dois milhões e quatrocentos mil escudos, correspondente a:

- Pavimentação de arruamento na Cova do Ouro - oitocentos mil escudos
- Construção de Ossários - um milhão e seiscentos mil escudos.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

G) S. SILVESTRE

Para este assunto e com base na informação da Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5761/97:

Processar o valor das despesas de capital realizadas pela Junta de Freguesia de S. Silvestre, no âmbito do protocolo celebrado entre esta Junta de Freguesia e a Câmara Municipal de Coimbra e assinado no dia dez de Julho do ano transacto, no total de dois milhões de escudos, correspondente a:

- Pavimentações diversas em S. Silvestre - um milhão de escudos
- Cimentar valetas em S. Silvestre e Zouparria - um milhão de escudos.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

H) TORRE DE VILELA

Para este assunto e com base na informação da Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5762/97:

Processar o valor das despesas de capital realizadas pela Junta de Freguesia de Torre de Vilela, no âmbito do protocolo celebrado entre esta Junta de Freguesia e a Câmara Municipal de Coimbra e assinado no dia doze de Dezembro do ano transacto, no total de dois milhões seiscentos e doze mil escudos, correspondente a:

- Saneamento em Vilela - um milhão e setecentos mil escudos
- Reposição de pavimentos - novecentos e doze mil escudos.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

I) TROUXEMIL

Para este assunto e com base na informação da Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5763/97:

Processar o valor das despesas de capital realizadas pela Junta de Freguesia de Trouxemil, no âmbito do protocolo celebrado entre esta Junta de Freguesia e a Câmara Municipal de Coimbra e assinado no dia dez de Julho do ano transacto, no total de dois milhões duzentos e cinquenta e sete mil escudos, correspondente a:

- Cimentar valetas em diversos arruamentos - setecentos e cinquenta mil escudos
- Vedação da Escola Primária/Trouxemil - quatrocentos e cinquenta mil escudos
- Beneficiação de pavimentos - um milhão e cinquenta e sete mil escudos.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.3. BIBLIOTECA MUNICIPAL DE COIMBRA - RECEPÇÃO DEFINITIVA PARCIAL DA EMPREITADA

Considerando que do processo não consta qualquer auto de vistoria e de recepção da empreitada assinado pelos responsáveis das várias componentes de especialidade, o Executivo deliberou, sob proposta do Sr. Presidente:

Deliberação nº 5764/97:

Devolver o processo aos serviços para proceder em conformidade, devendo o Director do Departamento de Obras Municipais designar o grupo de trabalho interveniente com a sugestão de ser ouvido também o Departamento de Cultura, Turismo e Espaços Verdes.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.4. PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS E PASSEIOS EM CALÇADA - ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA

Para este assunto e com base na informação número trezentos e cinquenta e seis/noventa e seis da Divisão de Trânsito, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5765/97:

Adjudicar, definitivamente a empreitada de "Pavimentação e Manutenção de Vias e Passeios em calçada" à firma Sodepar - Sociedade de Desaterros, Pisos e Arruamentos, Limitada com prazo de execução de trezentos e sessenta e cinco dias e pelo valor de treze milhões oitocentos e trinta e seis mil e oitocentos escudos mais IVA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.5. CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS - TAPETES BETUMINOSOS A QUENTE NO CONCELHO - CONSIGNAÇÃO DA EMPREITADA

Sobre o assunto acima mencionado, o Executivo deliberou, nos termos da informação número dezanove/noventa e sete da Divisão de Construção de Vias:

Deliberação nº 5766/97:

Homologar o auto de consignação de trabalhos da obra de "Conservação e Manutenção de Vias - Tapetes Betuminosos a Quente no Concelho".

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.6. PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA NACIONAL Nº 341 , DA ANTIGA ESTRADA NACIONAL Nº 1 AOS COVÕES - SANTA CLARA - RECEPÇÃO DEFINITIVA DA OBRA

Considerando que os pavimentos se encontram danificados, designadamente na zona compreendida entre a Póvoa de S. Martinho do Bispo e o Hospital dos Covões e que as pinturas relativas à sinalização na zona da Escola de Santa Clara não se encontram correctas, o Executivo deliberou, sob proposta do Sr. Presidente:

Deliberação nº 5767/97:

Devolver o processo aos serviços para efeitos de verificação e correcção das anomalias detectadas.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.7. RECTIFICAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL 537-2 - ADÉMIA/EIRAS - ALTERAÇÃO AO PROJECTO DE INFRAESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Para este assunto foi elaborada a informação número quatrocentos e trinta e três/noventa e seis da Divisão de Construção de Vias, cujo teor é o seguinte:

"A empreitada mencionada em epígrafe foi adjudicada à firma José França Marques da Rosa, Irmãos, Lda. pela quantia de 154.093.272\$00, consistindo a obra não só no alargamento, rectificação e pavimentação da Estrada Municipal existente, mas também na remodelação das infraestruturas de água e saneamento de esgotos residuais e pluviais.

Ao projecto inicial foram já acrescentados dois mapas de trabalhos a mais e imprevistos, o primeiro no valor de 31.838.812\$00 aprovado por deliberação de 20/04/95, referente à concretização de condições de cedência para aquisição de terrenos e à execução da rotunda no cruzamento junto à ex-Grupal, e o segundo no valor de 2.991.674\$00 aprovado por deliberação de 03/06/96, referente à construção de muros de suporte.

A obra encontra-se em fase final de execução, estando a ser concluídos os muros de suporte e algumas correcções das infraestruturas de água e saneamento, seguindo-se de imediato a aplicação da camada de desgaste na faixa de rodagem e a pavimentação de passeios.

Da análise das medições periódicas dos trabalhos de infraestruturas de abastecimento de água e esgotos apresentadas pela fiscalização dos S.M.A.S.C. que acompanha a obra, concluiu-se que as quantidades de alguns artigos se encontram já ultrapassadas relativamente ao projecto, assim como aparecem discriminados trabalhos de natureza diferente. Por outro lado verifica-se que não serão executados alguns dos trabalhos previstos na rede de saneamento doméstico.

Conforme o ofício dos S.M.A.S.C. de 02/08/96 em anexo, as alterações efectuadas devem-se ao facto ter sido necessário adaptar em obra o projecto inicial, tendo em vista o bom funcionamento e interligação com as infraestruturas existentes, e a renovação das tubagens sob as zonas a pavimentar nos cruzamentos previstos no projecto de pavimentação.

Os trabalhos que ultrapassam as quantidades previstas encontram-se discriminados no mapa anexo como "Trabalhos a Mais", importando em 2.465.260\$00, e os que são de natureza diferente encontram-se discriminados como "Trabalhos Imprevistos", com preços unitários acordados entre o empreiteiro e a fiscalização dos S.M.A.S.C. e a desta Divisão, importando em 1.313.615\$00, somando o total de 3.778.875\$00. Os trabalhos que não serão executados encontram-se discriminados como "Trabalhos a Menos" e importam em 3.780.980\$00.

Em face do exposto, atendendo a que os preços unitários apresentados para os trabalhos imprevistos são os correntemente praticados em obras com as mesmas características e uma vez que o valor do acréscimo de trabalhos é idêntico aos trabalhos que não serão executados, propõe-se a alteração ao projecto da empreitada, substituindo-se os artigos mencionados no mapa anexo como "Trabalhos a Mais" e "Trabalhos Imprevistos", pelos artigos mencionados no mesmo mapa como "Trabalhos a Menos", do que resulta uma diminuição de 2.105\$00 no custo total da obra, nos termos do artigo 15º do Dec.-Lei nº 235/86 de 18 de Agosto, ainda em vigor para esta empreitada."

O Executivo deliberou:

Deliberação nº 5768/97:

Aprovar a proposta constante da informação da Divisão de Construção de Vias, acima transcrita.
Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.8. CONSTRUÇÃO DO CAMINHO DO APEADEIRO - TORRE DE VILELA - RECEPÇÃO DEFINITIVA DA OBRA

Sobre o assunto em epígrafe, o Executivo deliberou nos termos da informação número quinhentos e oitenta e quatro/noventa e seis da Divisão de Construção de Vias:

Deliberação nº 5769/97:

- Homologar o auto de recepção definitiva da obra.
- Cancelar todas as garantias bancárias e/ou apólices de seguro na posse da Câmara Municipal para garantia da empreitada, bem como restituir as quantias retidas para o mesmo efeito nos autos de medição de trabalhos e de revisão de preços, nomeadamente:
 - Garantia Bancária nº 92420 prestada pelo Banco Totta & Açores, S.A. no valor de oitenta e seis mil setecentos e quarenta e sete escudos e cinquenta centavos, referente à caução inicial de cinco por cento sobre o valor da adjudicação.
 - Quantia retida para reforço de garantia no auto de medição de trabalhos nº 1, no valor total de oitenta e seis mil setecentos e quarenta e oito escudos.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.9. ALARGAMENTO DOS PASSEIOS DA RUA DA SOFIA - RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA

Para este assunto e com base na informação número trezentos e quarenta e nove/noventa e seis da Divisão de Trânsito, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5770/97:

- Homologar o auto de recepção provisória da obra.
 - Abrir inquérito administrativo nos termos do artº 205º do Decreto-lei nº 405/93, de 10 de Dezembro.
- Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.10. JUNTA DE FREGUESIA DE SANTO ANTÓNIO DOS OLIVAIS - CRUZAMENTO DA RUA INFANTA D. MARIA COM A RUA CAROLINA MICHAELIS - ALTERAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando que a Divisão de Trânsito não vê necessidade de semaforizar o cruzamento na Rua Infanta D. Maria com a Rua Carolina Michaelis, o Executivo deliberou.

Deliberação nº 5771/97:

- Proibir as viragens à esquerda no cruzamento da Rua Infanta D. Maria com a Rua Carolina Michaelis..
- Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VII - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

VII.1. RECTIFICAÇÃO DA ESTRADA DE VALE FIGUEIRAS/INGOTE - MUROS DE VEDAÇÃO, PORTÃO E SERVENTIA ÀS HABITAÇÕES SITAS NAS PARCELAS 10-A E 10-B - ABERTURA DE PROPOSTAS

Ao presente concurso concorreram as seguintes firmas:

- A.S. Pimentel, Limitada - apresentou o ofício referência nº 326/AP/EC/96, declinando o convite.
- Construções Jacob Ferreira, Limitada.
- Simões Pereira & Companhia, Limitada.

Os valores das propostas apresentadas são os seguintes:

- Construções Jacob Ferreira, Limitada - dois milhões seiscentos e trinta e sete mil quatrocentos e trinta e quatro escudos
- Simões Pereira & Companhia, Limitada - três milhões duzentos e quarenta mil setecentos e setenta e dois escudos.

O Executivo deliberou:

Deliberação nº 5772/97:

- Enviar as respectivas propostas à Comissão de Análise.
- Deliberação tomada por unanimidade.

VII.2. URBANIZAÇÃO DO CABEÇO DO CALVÁRIO - HIPOTECA DO LOTE Nº 21 DE ANTÓNIO SOUSA RIBEIRO DOS SANTOS

Para o assunto acima referenciado e com base na informação número quinhentos e três/noventa e seis da Divisão de Habitação Social, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5773/97:

Autorizar, nos termos do estipulado no artº 18º do Regulamento de venda dos lotes que compõem o Loteamento do Cabeço do Calvário, freguesia de Souselas, a hipoteca do lote nº 21 do citado loteamento, propriedade do Sr. António Sousa Ribeiro dos Santos, ao Banco Internacional de Crédito, S.A. e que tal hipoteca se mantenha/subsista mesmo em caso de reversão do lote de terreno à posse e propriedade do Município de Coimbra, e para o fim exclusivo de obtenção de empréstimo para construção de habitação própria.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.3. CONSTRUÇÃO DE 28 HABITAÇÕES PARA ARRENDAMENTO NO BAIRRO DA CONCHADA - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA EMPREITADA

Sobre o assunto acima mencionado, o Executivo deliberou nos termos da informação número nove/noventa e sete da Divisão de Habitação Social:

Deliberação nº 5774/97:

Conceder uma prorrogação graciosa de quatro meses para a conclusão da obra de "Construção de vinte e oito habitações para arrendamento no Bairro da Conchada - Quinta da Misericórdia", devendo esta estar concluída no dia vinte de Maio de noventa e sete.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VIII - CULTURA, TURISMO E ESPAÇOS VERDES

VIII.1. ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA/ORGANISMO AUTÓNOMO DE FUTEBOL - CEDÊNCIA DO AUTOCARRO CIDADE DE COIMBRA

Solicita a Associação Académica de Coimbra/Organismo Autónomo de Futebol a cedência do Autocarro Cidade de Coimbra para os próximos dias dezoito e dezanove a fim de fazer deslocar a Cascais e Estoril os elementos dos Grupos Académicos Fan-Farra e Tuna Feminina as "Fans" para participar em diversos eventos culturais em colaboração com a Universidade Lusófona e Câmara Municipal de Cascais.

O Executivo deliberou:

Deliberação nº 5775/97:

Ceder, gratuitamente, o Autocarro Cidade de Coimbra à Associação Académica de Coimbra/Organismo Autónomo de Futebol.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.2. GRUPO VOCAL AD-LIBITUM - PARTICIPAÇÃO NO "FESTIVAL 500 - SHARING THE VOICES"

Pretende o grupo Vocal Ad-Libitum que a Câmara considere de interesse cultural e de qualidade o trabalho que o Grupo tem vindo a desenvolver na área da música coral, tendo em vista a sua participação no "Festival 500 - Sharing the Voices", a realizar este ano, no Canadá.

Face ao que é informado pelos serviços técnicos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5776/97:

- Reconhecer e testemunhar o interesse cultural e a qualidade do trabalho que o Grupo Vocal Ad Libitum tem vindo a desenvolver na área da música coral, tendo colaborado regularmente com a Câmara através da realização de diversos espectáculos, o que tem contribuído para o enriquecimento cultural de Coimbra.

- Oficiar à Direcção do Grupo em conformidade.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IX - DESPORTO

IX.1. DECLARAÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA:

A) CLUBE NAÚTICO ACADÉMICO DE COIMBRA

O Clube Náutico Académico de Coimbra solicita a esta Câmara Municipal a emissão de um parecer favorável necessário à instrução de um processo de declaração de "Instituição de Utilidade Pública", nos termos do Decreto-lei nº 460/77.

Considerando o que é proposto pelo Sr. Vereador Jorge Lemos realçando o trabalho importante que o Clube Náutico Académico de Coimbra tem vindo a desenvolver na área do ensino e aperfeiçoamento da natação, como polo

dinamizador da modalidade na nossa região, bem como a colaboração com a Câmara Municipal em acções de âmbito desportivo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5777/97:

Emitir parecer favorável à declaração do Clube Náutico Académico de Coimbra como pessoa colectiva de utilidade pública.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

B) INSTITUTO DE KARATÉ DE COIMBRA

Pretende o Instituto de Karaté de Coimbra a emissão de parecer favorável necessário à instrução de processo de declaração de utilidade pública, nos termos do Decreto-lei nº 460/77.

Considerando o que é proposto pelo Sr. Vereador Jorge Lemos realçando o papel importante que o Instituto tem vindo a desempenhar como polo dinamizador desta modalidade desportiva, e a colaboração com a Câmara Municipal, em acções de animação desportiva, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 5778/97:

Emitir parecer favorável à declaração do Instituto de Karaté de Coimbra como pessoa colectiva de utilidade pública.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO X - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

X.1. LOGOTIPO DOS SMTUC

Na sequência da deliberação tomada em reunião de vinte e cinco de Novembro de noventa e seis, foi apresentado um novo logotipo o qual pretende marcar uma nova etapa na estratégia de comunicação visual dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, traduzindo os valores e a filosofia da Empresa.

O Executivo deliberou:

Deliberação nº 5779/97:

Aprovar o novo logotipo dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XI - ASSUNTOS DIVERSOS

XI.1. PUBLICAÇÃO DE DELIBERAÇÕES MUNICIPAIS

Para este assunto o Sr. Presidente apresentou a seguinte proposta, datada de nove de Janeiro de noventa e sete:

"Nos termos da alínea h) do nº 1 do artº 53º do Decreto-lei nº 100/84, de 29 de Março, cumpre ao Presidente da Câmara Municipal promover a publicação das decisões ou deliberações municipais, por boletim ou edital, e em especial as previstas no artº 84º daquele diploma.

Assim, dando cumprimento ao Plano de Actividades (acção 05.07.04 com a dotação definida de vinte e nove milhões e quinhentos mil escudos e inscrita no Orçamento/97 na rubrica 06.04.09.01) e considerando a realidade de imprensa com sede em Coimbra e o papel importantíssimo que tem na capacidade de desempenhar na informação aos municípios sobre assuntos de interesse local, propõe-se que as decisões e/ou deliberações municipais sejam publicadas semanalmente, às quartas-feiras e no corrente ano, mediante a integração de cinquenta e dois inserções, correspondente à página municipal nos seguintes órgãos de imprensa sediados na nossa cidade e nas condições que nos são propostas:

- a) Diário de Coimbra - cento e vinte mil duzentos e cinquenta escudos mais IVA (1/2 página)*
- b) Diário "As Beiras" - noventa e seis mil e novecentos escudos mais IVA (1/2 página)*
- c) Jornal de Coimbra - oitenta e nove mil e oitocentos escudos mais IVA (1/2 página)*
- d) O Despertar - quarenta e dois mil escudos mais IVA (1/2 página)."*

O Executivo deliberou:

Deliberação nº 5780/97:

- Aprovar a proposta apresentada pelo Sr. Presidente, sendo dispensada a celebração de contrato escrito, ao abrigo do disposto no nº 2, artº 12º, conjugado com o nº 2, artº 105º, ambos do Decreto-lei nº 55/95, de 29 de Março.
 - Remeter o processo à Assembleia Municipal para deliberação.
- Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XII - ORGÃOS DA AUTARQUIA

XII.1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE

1 - DESPACHO Nº 42/PR/97

O Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo do seu Despacho nº 42/PR/97, cujo teor é o seguinte:

“Considerando que o número de Vereadores em regime de permanência foi fixado em cinco, por deliberação de vinte e um de Janeiro de noventa e quatro da Assembleia Municipal e neste momento estão em regime de permanência apenas quatro Vereadores, nomeio, com efeitos reportados a um de Janeiro do corrente ano, ao abrigo do disposto no nº 4, do artº 45º do Decreto-lei nº 100/84, de 29 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei nº 18/91, de 12 de Junho, Vereador em regime de permanência o Dr. Alexandre José dos Reis Leitão.”

Informou ainda que está a ser elaborado o despacho que nomeou o Sr. Vereador Henrique Fernandes para a área de Administração Urbanística, bem como um convite ao Sr. Vereador Victor Carvalho dos Santos para substituir o Sr. Presidente na Direcção da Prodeso.

Deliberação nº 5781/97:

Tomado conhecimento.

2 - PONTE AÇUDE

O Sr. Presidente informou o Executivo de que procedeu à assinatura do anúncio do concurso público relativo à intervenção da Câmara no designado Arranjo Urbanístico da zona envolvente da Ponte Açude, cujo projecto foi desenvolvido pela Junta Autónoma de Estradas e já aprovado pela Câmara Municipal de Coimbra, num investimento de cerca de quinhentos e onze mil contos.

3 - DESLOCAÇÃO A BARCELONA

O Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo da sua deslocação a Barcelona juntamente com o Sr. Eng. Albertino de Sousa para conhecerem as aplicações tecnológicas nos parques periféricos, onde teve a oportunidade de reunir com as duas empresas municipais especializadas em transportes públicos e em parques de estacionamento, bem como uma terceira criada para investigação e aplicação das tecnologias às respectivas necessidades.

4 - MINISTÉRIO DA DEFESA

O Sr. Presidente informou o Executivo de que foi autorizada a cedência à Câmara Municipal de Coimbra (Companhia de Bombeiros Sapadores) de um barco pneumático e motor fora de bordo, devendo para o seu levantamento ser contactado o Depósito Geral de Material de Engenharia, em Lisboa.

E sendo dezassete horas e trinta minutos o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação e assinatura.